

ANO 1998

PROCESSO N.º



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 11/98

OBJETO Revoga dispositivos do Regimento Interno

Apresentado em Sessão do dia 23/06/98 - Extraordinária

Autoria de Vários Vereadores

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 23/06/98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 24/98 de 23 de junho de 1998



Publicado no Jornal "Stilo Cidade"

Ano II

Nº 95

Data: 27 a 03/07/98

Pág. 07

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**RESOLUÇÃO No. 24/98, de 23 DE JUNHO DE 1998**

Revoga dispositivos do regimento Interno  
De autoria de Vários Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**ARTIGO 1o.** - Fica revogada a alínea "e" do inciso II do artigo 9o. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro

**ARTIGO 2o.** - Fica revogado o artigo 256 "caput" e seus parágrafos 1o. e 2o. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro

**ARTIGO 3o.** - As despesas com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

**ARTIGO 4o.** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998

Edson Antonio Pereira  
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique  
1o. SECRETÁRIO

Sidnei Aparecido Mussupapo  
2o. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 24/98, DE 23 DE JUNHO DE 1.998

**Revoga dispositivos do Regimento Interno**  
De autoria de Vários Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a alínea “e” do inciso II do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

**ARTIGO 2º** - Fica revogado o artigo 256 “caput” e seus parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 1998

  
Edson Antonio Pereira  
**PRESIDENTE**

  
Artur Ernesto Henrique  
**1º SECRETÁRIO**

  
Sidnei Aparecido Mussupapo  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 23/06/98

16 VOTOS FAVORÁVEIS

1 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2940/98

DATA: 23/06/1998 HORA: 12:28:48

ORIG: VEREADOR PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO

ASS: EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/98 AO PROJETO  
DE RESOLUCAO Nº 011/98

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/98 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/98.

### Modifica o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 011/98.

Paulo Cesar Lemos de Carvalho, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 011/98.

Artigo 1º - O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 011/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica revogada a alínea "e" do inciso II do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, 22 de junho de 1998

  
PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO  
Vereador

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente emenda afim de corrigir a redação do referido artigo do Projeto de Resolução nº 011/98.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

APROVADO EM 23/06/98

\_\_\_\_\_  
VOTOS FAVORÁVEIS

\_\_\_\_\_  
VOTOS CONTRÁRIOS

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

ESTADO CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2921/98

DATA: 19/06/1998 HORA: 12:31:29

ORIG: AUTORIA DE VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

*AA*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/98.

### Revoga dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução de autoria de vários Vereadores.

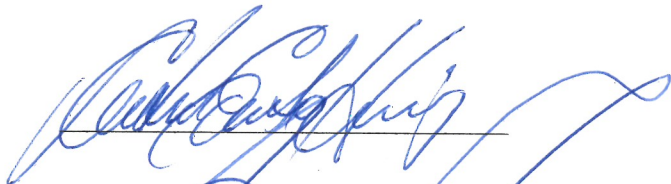
**Artigo 1º** - Fica revogada a alínea "e" do inciso I do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

**Artigo 2º** - Fica revogado o artigo 256 "caput" e seus parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

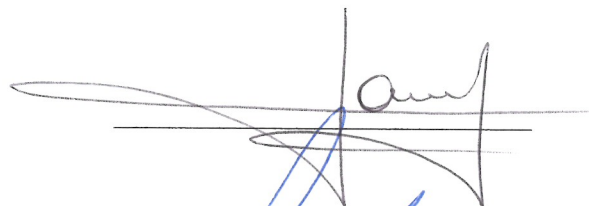
**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

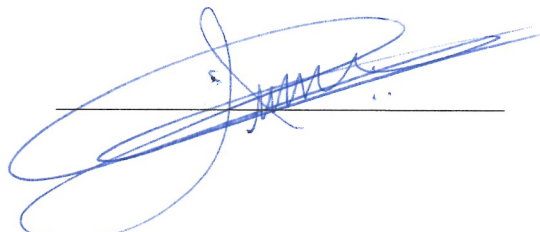
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 1998

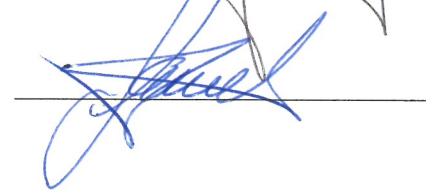


Pedro Alevis da Silva











# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Paulo

Osvaldo Agelini

Hermivaldo Pinheiro

Wilton

S. Barbosa

Paulo

José

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Projeto de Resolução, afim de adequar-se o Regimento Interno da Câmara Municipal, ao ditames do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19 de 05 de junho de 1998.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2921/98

DATA: 19/06/1998 HORA: 12:31:29

ORIG: AUTORIA DE VARIOS VEREADORES

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/98.

### Revoga dispositivos do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução de autoria de vários Vereadores.

**Artigo 1º** - Fica revogada a alínea "e" do inciso I do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

**Artigo 2º** - Fica revogado o artigo 256 "caput" e seus parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 1998

Pedro Avelino de Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



*Hermivaldo Pereira Loures*

*Arnaldo Aguiar*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*S. Barbosa.*

*[Signature]*

*[Signature]*

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Projeto de Resolução, afim de adequar-se o Regimento Interno da Câmara Municipal, ao ditames do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19 de 05 de junho de 1998.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N°...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução n° 11/98, de autoria de Vários Vereadores.

### EMENTA - Revoga dispositivos do Regimento Interno

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 23 de 06 de 1998.

  
**ANGELO DESENSO FILHO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO**  
Presidente

  
**PARABUÇU MACHADO**  
Membro

Sala das Sessões, 23 de 06 de 1998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução Nº 11/98, de autoria de Vários Vereadores.

### EMENTA - Revoga dispositivos do Regimento Interno.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *LEGALIDADE.*

Sala das Sessões, *23* de *Junho* de 1.998.

  
**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

  
**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

  
**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Sessões, *23* de *Junho* de 1.998.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução n° 11/98, de autoria de Vários Vereadores

### EMENTA - Revoga dispositivos do Regimento Interno

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

*legislação*

**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO**  
Presidente

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Membro

Sala das Reuniões, *23* de *junho* de 1998.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2942/98

DATA: 23/06/1998 HORA: 13:09:16

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS: PARECER AO PROJETO DE RESOLUCAO Nº011/98

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## Parecer.

### Projeto de Resolução nº 011/98

Trata-se de Projeto de Resolução que revoga dispositivos do Regimento Interno.

Atendidos os pressupostos da legitimidade para a iniciativa e da competência para a matéria.

Projeto legal e constitucional, reportando-nos ao Parecer exarado no Projeto de Lei 61/98.

Câmara Municipal, 23 de junho de 1998

  
BENEDITO BUCK

Assistente Jurídico - OAB/SP 104.129